



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 092/2020

Brasília (DF), 23 de março de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Encaminhamos, para conhecimento e divulgação, Nota Técnica da Assessoria Jurídica Nacional – AJN, a respeito de medidas adotadas pelo governo frente à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), dentre elas a possibilidade de aplicação do Ensino a Distância (EaD) em substituição ao modelo presencial. As medidas analisadas são: a Portaria nº. 343, de 17 de março de 2020 (que trata do EaD); a Instrução Normativa nº. 19, de 12 de março de 2020, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa nº. 21, de 16 de março de 2020; bem como o Ofício Circular SEI nº. 971/2020/ME.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Eblin Farage
Secretária-Geral